



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 1.067/2014

Editado no Diário do Noroeste	
Edição N.º	16.820
Folha N.º	26
Em	12 / 06 / 2014

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Itaúna do Sul para o exercício de 2014, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e Anulação de Dotação, Inclusão no PPA 2014-2017 e Inclusão na LDO para 2014.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu PEDRO CASTANHARI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo a criar no Orçamento Programa de 2014, Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do exercício de 2014 e Anulação de Dotação no valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), nas seguintes dotações:

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB. E RURAIS
05001:- DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
05001:2060100121.058 – Aquisição de Implementos Agrícolas - MAPA
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente R\$- 2.500,00
FONTE: 720 – Conv. MAPA – Aquis. de Implementos Agrícolas
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
332000:- TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO
332093:- Indenizações e Restituições R\$- 10.000,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente R\$- 97.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$- 110.000,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no Artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos), nas seguintes dotações:

06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001:1236100202.044 – Gestão da Política de Educação - Excedentes
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Ficha: 230 319011:- Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$- 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 2.500,00

Artigo 3º -)- Para abertura do Crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor de R\$ 107.500,00 (Cento e sete mil e quinhentos reais), contabilizado nas seguintes rubricas abaixo:

CONTA RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1325.06.53.00.00	720	Rend. Aplic. Financ. – Conv. MAPA Aq. De Implementos Agrícolas	10.000,00
2471.99.99.04.00	720	Conv. MAPA – Aquisição de Implementos Agrícolas	97.500,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			107.500,00

Artigo 4º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1040/13 de 10 de dezembro de 2013, metas no Plano Plurianual de Investimentos do período de 2014 a 2017:

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1058	Aquisição de Implementos Agrícolas - MAPA

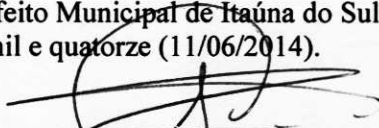
Artigo 5º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1039/13 de 10 de dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, a seguinte meta de trabalho:

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URB. E RURAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1058	Aquisição de Implementos Agrícolas - MAPA

Artigo 6º -)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (11/06/2014).


PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal